



BOLETIM OFICIAL

CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 38 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, SEGUNDA-FEIRA, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.
- Nº 012/2019 -

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 330/2019

Dispõe sobre as modificações de Programas e Ações Governamentais do Plano Plurianual do Município de SÃO MIGUEL DE TAIPU, para o período de 2018 a 2021, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de SÃO MIGUEL DE TAIPU, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual relativo ao período de 2018 a 2021, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (Criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA e a LOA.

Artigo 2.º - As modificações Necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexo a este Projeto de Lei

Artigo 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel de Taipu (PB) 13 de Dezembro de 2019

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA
DE MELO
Prefeito